



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Requerimento nº 488, de 2019

Propõe um voto de louvor às equipes do Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo, pelo notório empenho e exemplar dedicação nos trabalhos posteriores à tragédia ocorrida na Escola Estadual Professor Raul Brasil, localizada em Suzano, na manhã do último dia 13 de março.

Autoria: **Deputado Estevam Galvão**





REQUERIMENTO Nº 488, DE 2019

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado, na Ata de nossos trabalhos, um voto de louvor às equipes do Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo, pelo notório empenho e exemplar dedicação nos trabalhos posteriores à tragédia ocorrida na Escola Estadual Professor Raul Brasil, localizada em Suzano, na manhã do último dia 13 de março.

Requeiro, ainda, que desta manifestação se dê ciência ao Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, Doutor Mauricio Rodrigues Costa, à Rua Moncorvo Filho, 410 – Butantã, 05507-060 – São Paulo – SP.

JUSTIFICATIVA

A manhã do dia 13 de março de 2019 trouxe perplexidade e profunda tristeza aos moradores da Cidade de Suzano, localizada na região do Alto Tietê, interior de São Paulo. Alunos e funcionários da Escola Estadual Professor Raul Brasil foram surpreendidos por dois atiradores que, de forma covarde e sorrateira, atiraram a esmo, matando dez pessoas e deixando mais de uma dezena de feridos.

O quadro de desolação que resultou do ataque só não foi maior devido à rápida e efetiva atuação das forças de segurança.

Primeiramente, de se ressaltar a célere chegada dos policiais militares ao local dos ataques, impedindo que mais pessoas viessem a perder suas vidas. Conforme ampla cobertura da imprensa, a oportuna intervenção policial foi fundamental para interromper a ação dos criminosos.

Digna de nota também foi a exemplar atuação do Corpo de Bombeiros que, com profissionalismo e abnegação, empenharam-se sobremaneira a fim de garantir a ordem e a pacificação dos ânimos diante do cenário de barbárie que se seguiu ao intenso tiroteio.

Findo o lamentável episódio, deve-se enaltecer a atuação da Polícia Civil do Estado de São Paulo que, por meio da Delegacia de Suzano e do Setor de Homicídios e Proteção à Pessoa de Mogi das Cruzes, agiu com reconhecida competência e redobrado esmero a fim de concluir as investigações acerca dos fatos que possivelmente motivaram os ataques tendo, ainda, apurado o envolvimento de um terceiro adolescente na concepção e preparação dos crimes.

Registre-se, ainda, o trabalho efetuado pelos profissionais do Instituto Médico Legal, doloroso, em parte, porém essencial para que familiares e amigos tivessem uma despedida digna de seus entes queridos cujas vidas foram precocemente ceifadas.

Por fim, mas igualmente relevante, de se louvar o incansável esforço e tenacidade das equipes médicas envolvidas no cuidado aos feridos, em especial ao corpo médico e de plantonistas da Irmandade da



Santa Casa de Misericórdia de Suzano, cujo empenho garantiu aos sobreviventes a oportunidade de reconstruir suas vidas e conscientizar toda a comunidade escolar para que episódios como esse não se repitam.

Ante o exposto, nos solidarizamos com as vítimas, familiares e amigos nesse momento de luto e tristeza, e expressamos nosso profundo reconhecimento e sincera gratidão aos peritos pelo seu profissionalismo e dedicação ímpar em prol da comunidade escolar e de toda a população suzanense.

Sala das Sessões, em 03/04/2019.

a) Estevam Galvão